OBJETIVO:

Este documento responde publicamente a Pedido de Esclarecimentos na seleção de equipamento médico (**MONITOR MULTIPARÂMETROS E APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL**) a ser licitado pelo cliente final acima referenciado. Sua circulação deve ser pública e disponível na plataforma web da instituição, além da resposta direta ao interessado.

1 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o *Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas* do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional. O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

O Programa de Integridade da Rede EngeHosp está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Depto. Jurídico e de Conduta*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os "Guias de Integridade" e palestras das "Conferências Lei Empresa Limpa".

2- TERMOS DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui, CEP 02408-050, São Paulo – SP interessada em participar de processo editalício lançado pela instituição, entrou tempestivamente com PEDIDO DE ESCLARECIMENTO que não será replicado *ipsis letteris* nesta RPE por economia processual. Sua síntese é a abaixo, e para um melhor entendimento, as respostas estarão logo após cada questionamento:

(...)

" ESTATIVA PORTA-TUBO TIPO CHÃO/MESA OU CHÃO/TETO: "
Ocorre que a exigência em relação a Instalação do porta tubo tipo Chão/mesa limita a utilização do equipamento de Raio – X, haja vista a locomoção das pessoas com o acesso a sala de exames para em cadeirantes e pessoas em macas. Como a movimentação da estativa porta tubos na instalação Chão/mesa limitará o tamanho da mesa, não podemos manter a perpendicularidade dos raios em exames realizados fora da mesa, limitando os exames e utilização do sistema.
Ademais, as estativas com instalação chão-chão tem um desempenho melhor no equipamento, sem obras estruturais de teto (para fixação do equipamento) e com possibilidade de atender exames na mesa, Bucky Mural , cadeirantes e macas tem uma utilização de quase 100% dos exames básicos de Raio-X.
(...)

RESPOSTA AO QUESITO DO AUTOR:

Com o intuito de aumentar a competitividade na disputa, e como a alteração solicitada não modifica o resultado dos exames em si, podendo até melhorar a flexibilidade e o fluxo no exame em si, concordamos com a postulação da ora solicitante. Como a escolha dar-se-á por técnica e preço, esta postulação não implicará perda de pontuação na notação multiparamétrica.

3 – RESPOSTA AO PEDIDO:

1. Foram esclarecidos ponto-a-ponto no corpo do tópico anterior, para melhor entendimento, mas ficamos disponíveis para esclarecimentos adicionais;

2. Cabe lembrar que os descritivos são montados a partir de um dos modelos-padrão constantes no Banco de Descritivos e é apenas ***orientativo*** em relação ao nível (patamar) de exigências e de qualidades. Qualquer alteração ou desalinhamento do que a postulante venha a oferecer não será motivo para sua exclusão já que a seleção se baseia no critério de TÉCNICA e PREÇO combinado com o novo entendimento da Lei n°14.133/2021 que se refere ao ***maior retorno econômico*** para a instituição. Por este motivo não são alterados nenhum dos parâmetros constantes no descritivo disponibilizado, mas as propostas são avaliadas criteriosamente e quesitos que não interferem no bom funcionamento de um equipamento de monitoração são assim ponderados.

E por considerarmos que respondemos a contento os quesitos da solicitante, sugerimos para que a instituição evolua normalmente o processo de aquisição deste item.

Joaçaba, 23 de fevereiro de 2022.

Digitally signed by JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=79921987000137, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
'Date: 2022.02.23 14:31:26 -03'00

Eng. J Fernando Meira da Rocha
CREA: 054.300 D visto SC: 052360-5
(assinado digitalmente)

Este parecer foi submetido ao crivo do escritório de atendimento de LEC (Legal, Ethics and Compliance) Leal & Souza Advogados Associados (OAB-RS:105453) contratado pela Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp para verificação de compatibilidade nas regras de *compliance* e foi validado e autorizado a qualquer publicização, tudo conforme rege o Manual de Compliance da Rede.